



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 34 (**trinta e quatro**) conforme quadro a seguir:

CARGOS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	Vencimento R\$	N.º VAGAS	Lotação/Localidade	Taxa de Insc R\$
Motorista Categoria "C"	Ensino Fundamental incompleto + Habilitação na Categoria	R\$ 465,00	01	A critério da Administração	R\$ 35,00
Motorista Categoria "B"	Ensino Fundamental incompleto + Habilitação na Categoria	R\$ 465,00	01	A critério da Administração	R\$ 35,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo , Registro no Conselho Regional da Categoria .	R\$ 465,00	05	A critério da Administração	R\$ 35,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo + conhecimentos de informática	R\$ 465,00	05	A critério da Administração	R\$ 35,00
Professor Classe A	Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Normal Superior	R\$ 465,00	19	A Critério da Administração	R\$ 35,00
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 465,00	01	A critério da Administração	R\$ 50,00
Professor de História	Licenciatura Plena em História	R\$ 465,00	01	A critério da Administração	R\$ 50,00
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 465,00	01	A critério da Administração	R\$ 50,00
TOTAL DE VAGAS			34		

1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**, localizada à Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte Salas 309/310 – Centro – Teresina – PI, empresa contratada na forma da lei, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3. O concurso será de provas.

2. DAS INSCRIÇÕES: De 7 de dezembro a 28 de dezembro de 2009, das 8h às 11h 30min e das 14h às 17h.

2.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. Local: Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Pedro Gales, SN Tamboril do Piauí -PI, ou pela internet através do site www.consep-pi.com.br.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

2.2.1. As inscrições também poderão ser feitas através da *internet*, no endereço www.consep-pi.com.br. devendo o candidato localizar, no *link* correspondente ao Concurso Público, no mesmo período das inscrições (**7 de dezembro a 28 de dezembro de 2009**).

2.2.2. Taxa de inscrição: Deverá ser recolhida no Bradesco Agência N° 02120-0 – Conta Corrente N° 0017282-0 ou no Banco do Brasil, Agência 3219-0, Conta Corrente N° 9312-2, em nome da CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda O valor será de acordo com o cargo a ser escolhido pelo candidato, discriminado no quadro de disponibilidade de vagas; não restituível. Não será aceita inscrição por depósito em Caixa Eletrônico.

2.2.3. **A CONSEP** não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após as horas e datas estabelecidas no subitem 2.2.1 não serão acatadas, e independentemente do motivo da perda do prazo.

2.3. Documentos (inscrição presencial):

a) Comprovante da taxa de inscrição, a ser paga no Bradesco agência N° 02120-0 – Conta Corrente N° 0017282-0 ou no Banco do Brasil, Agência 3219-0, Conta Corrente N° 9312-2, em nome da CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda conforme item 2.2.2 do presente Edital, devidamente autenticada;

b) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia.

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.5. Serão aceitas inscrições por procuração, sendo uma para cada candidato, desde que devidamente registradas em cartórios e as mesmas deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.

2.6. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

2.7. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, será considerada para todos os efeitos legais, aquela em que o candidato assinar a folha de frequência no dia da prova.

2.8. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter sua Ficha de Inscrição deferida pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

2.8.1. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e no mural da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação;

3. DO CONCURSO

3.1. O concurso será de provas..

3.2. O concurso versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, LDB/Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O concurso será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

4. DA PROVA

4.1. A prova objetiva será realizado dia 31 de janeiro de 2010, a partir das 9:00 horas, na Cidade de Tamboril do Piauí, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (9:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados no período 25 a 28 de Janeiro de 2010, onde foram feitas as inscrições e no site da www.consep-pi.com.br .



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1. Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Matemática

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Matemática	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	3,0	30
TOTAL	40		100

4.2.2. Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em História

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
História	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	3,0	30
TOTAL	40		100

4.2.3. Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Geografia

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Geografia	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	3,0	30
TOTAL	40		100

4.2.4. A prova para o cargo de Professor Classe A:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	1,0	5
Matemática	05	1,0	5
Conhecimentos Específicos (História, Geografia e Ciências)	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	3,0	30
TOTAL	40		100

4.2.5. A prova escrita para os demais cargos será assim composta:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	30	3,0	90
TOTAL	40		100



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

4.3. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.5. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.8. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência e o no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo I do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e não zerar nenhum dos Conteúdos da prova.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será a critério da Administração Municipal.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta) anos:

6.4.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

6.4.1.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

6.4.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

6.4.2.1. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.2.2. Maior idade;

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

- e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “ *a bem do serviço público*”.
- f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;
- h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no item 12.7. deste Edital;
- j) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Tamboril do Piauí.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência..

9.4. Caso o portador de necessidade especial necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.5. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.6. As pessoas portadoras de necessidade especial, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participaram do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.7. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

COMPROMISSO COM O POVO 9.9.

9.9. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

9.11. O candidato com necessidades especiais que fizer a inscrição pela internet, deverá enviar, via sedex, o laudo médico de que trata o item 9.3. para CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, localizada à Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte Salas 309/310 – Centro – Teresina – PI. A data de postagem do laudo deverá ser até dia 28 de dezembro de 2009.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;

b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público.

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3.. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.;

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;

b) Publicação do Gabarito Oficial;

c) Publicação do Resultado da Prova escrita;

12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser entregues a Comissão Organizadora do Concurso, situada na Prefeitura do Município, localizada na Praça do Mercado Nº 56 – Centro – Tamboril do Piauí do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

COMPROMISSO COM O POVO

12.4. A aprovação no Concurso assegurará, o direito à nomeação, dentro da validade do concurso, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

12.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.6. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontram-se anexo ao presente Edital.

12.7. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Tamboril do Piauí-PI, 2 de Dezembro de 2009

**Danilo Valente de Sá
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

ANEXO I

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Professor Licenciatura Plena em Matemática, História e Geografia
Leitura e Interpretação de Textos. Uso, descrição e análise de estrutura da língua portuguesa – fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico. ortografia; pontuação; estilística; figuras de linguagem. noções de lingüística. o signo – o signifiante e significado. variações lingüísticas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. noções de versificação. Literatura: escolas literárias
Auxiliar Administrativo
Gramática – Fonética e Fonologia (fonemas, letras, sílabas, acentuação tônica, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos), Ortografia (emprego do c, ç, s, ss, z, x, ch, sc, g, j, por que, porque, porquê), Acentuação Gráfica: Morfologia (classes das palavras), Sintaxe (Concordância nominal e verbal, emprego de crase), Semântica (as palavras, sinônimas e antônimas).
Auxiliar de Enfermagem e Professor Classe A
Classe das Palavras: <u>substantivo</u> (flexões); <u>adjetivo</u> (flexões); <u>pronomes</u> : (classificação); <u>verbo</u> : (terminações verbais, classificação, tempos verbais e conjugação); - Termos Essenciais da Oração: - Ortográfica: dígrafos; encontros consonantais; acentuação gráfica; pontuação; uso da crase; uso do mal/mau: uso do x/ch, s/c, s/ss, s/ç, r/rr, s/z e j/g; - Concordância e Regência..
Motorista Categoria “B” e “C”
Letras, sílabas, substantivos próprios e comuns; masculino e feminino; plural e singular, acentuação. Noções de: aumentativo e diminutivo; singular e plural; masculino e feminino

Matemática

Professor de 1ª a 4ª Série
Números reais, inteiros e racionais. Operações. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. Equações e inequações do 1º e 2º Graus. Sistemas de 1º e de 2º Graus. Problemas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Análise Combinatória. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida.

Conhecimento Específico

Professor Licenciatura Plena em Matemática
Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica; trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral
Professor Licenciatura Plena em Geografia
Organização espacial do Piauí: quadro natural, produção do espaço e organização regional do espaço piauiense. Brasil: bases naturais e humanas do território brasileiro; Processo de regionalização e as características regionais Concepções, princípios e institucionalização. Correntes do Pensamento Geográfico. Geografia Moderna e Geografia Escolar. Concepções do espaço, lugar, paisagem, região e território. Representação do Espaço: A Cartografia como ciência auxiliar da Geografia; Rede Geográfica; Sistema de fusos horários. Os Recursos Naturais: caracterização e a degradação. A paisagem natural como suporte das atividades humanas. Estrutura e distribuição da população. As relações de produção: sistema agrário, industrial, comercial e de serviços. O estudo geográfico do mundo atual. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A guerra fria e a nova ordem mundial. Formação dos blocos econômicos. Influência do capitalismo na atual organização espacial do mundo.
Professor Licenciatura Plena em História
História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

COMPROMISSO COM O POVO

<p>reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal europeia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.</p>
<p>Motorista Categoria “B” e “C”</p>
<p>Legislação de Trânsito: conceitos e definições, normas gerais de circulação e conduta, pedestres e condutores de veículos não motorizados; sinalização de trânsito, veículos, infrações de trânsito, penalidades; Crimes de trânsito: tipificação e penalidades. Noções básicas de mecânica: sistema elétrico de alimentação, de transmissão de arrefecimento, de lubrificação, de freio, de direção, suspensão e rodas, sistema de escapamento, sinalização e alinhamento. Direção Defensiva. Noções de primeiros socorros, papel do socorrista, parada respiratória, hemorragias, entorses, luxações, fraturas, transporte de pessoas acidentadas, acidentes automobilísticos</p>
<p>Auxiliar Administrativo</p>
<p>Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. . Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariado, uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.</p>
<p>Auxiliar de Enfermagem</p>
<p>Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem; legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Antissepsia. – Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. – Sinais vitais. – Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) – Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. – Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem Política de Saúde – SUS (diretrizes, princípios) – Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. – Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...)</p>
<p>Professor Classe A</p>
<p>Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. História: História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha . A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. Ciências: Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições química, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente</p>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

LDB - Fundamentos da Educação (Professor Classe A, Professor Licenciatura Plena em Matemática, Geografia e História)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 – Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (históricos, princípios, fundamentos e finalidade), Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

ANEXO II
Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de
Necessidades Especiais
REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2009

Município: Tamboril do Piauí - PI

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo : _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2009.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
PRAÇA DO MERCADO, N.º-56, CENTRO, CEP- 64.893. 000
C.N.P. J – 01.616.855/0001-04– FONEFAX (89) 3528-0068
E-mail- pmtamboril@gmail.com
TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2009
PREFEITURA DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/>	Contra Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito da Prova Objetiva
	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.**

Data ____/____/2009

**Assinatura do Candidato
recebimento**

Assinatura do Responsável p/